

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95

DECRETO Nº 072 , DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Revoga o Decreto n. 061, de 13 de fevereiro de 2026 e declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, regularização fundiária e realização de obras de reforma e adequação, o imóvel onde se encontra instalado o Terminal Rodoviário Municipal, localizado na Avenida Ruy Barbosa, Bairro Santos Dumont, no Município de Cipó-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização dominial do imóvel onde se encontra instalado o Terminal Rodoviário Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na execução de obras de reforma, ampliação, modernização e adequação da estrutura física do Terminal Rodoviário;

CONSIDERANDO que o Terminal Rodoviário Municipal constitui equipamento público essencial à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer constar corretamente a área construída do imóvel;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 061, de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, regularização fundiária e realização de obras de reforma, ampliação e adequação, o imóvel onde se encontra instalado o Terminal Rodoviário Municipal, localizado na Avenida Ruy Barbosa, Bairro Santos Dumont, no Município de Cipó, Estado da Bahia.

Art. 3º O imóvel referido no art. 2º possui as seguintes características:

- I – Localização: Avenida Ruy Barbosa, Bairro Santos Dumont, Cipó-BA;
- II – Destinação atual: funcionamento do Terminal Rodoviário Municipal;
- III – Área total: 5.674,6 m² (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro metros e seis decímetros quadrados);
- IV – Área construída: **128,14 m²** (cento e vinte e oito metros e quatorze decímetros quadrados);
- V – Perímetro: 486,5 m (quatrocentos e oitenta e seis metros e cinco decímetros);
- VI – Inscrição imobiliária nº 01.03.001.2594.001.

Art. 4º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem por finalidade:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95

- I – promover a regularização dominial do imóvel;
- II – viabilizar a execução de obras de reforma, ampliação, modernização e adequação do Terminal Rodoviário Municipal;
- III – adequar o equipamento público às normas de acessibilidade, segurança, vigilância sanitária e demais exigências legais aplicáveis;
- IV – assegurar melhores condições de atendimento aos usuários do serviço de transporte público.

Art. 5º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Cipó/BA, 17 de março de 2026

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal